



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Versão 2022.2 (NLL)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
PAD nº	3875/2023
Setor demandante	<i>Seção de Gestão Documental e Memória Institucional - SGDMI</i>
Coordenadoria demandante	<i>Coordenadoria de Planejamento de Eleições - CPE</i>
Secretaria demandante	<i>Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação - SECPLIEI</i>

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
As estruturas de arquivos deslizantes, instaladas nas dependências da Seção de Gestão Documental e Memória Institucional (SGDMI), sala B-101, neste TRE-PR, onde atualmente estão alocados processos judiciais e outros documentos administrativos, tais como resultados de eleições antes e após 1988, contratos, livros de caráter histórico, documentos relacionados às construções dos fóruns eleitorais, dados históricos de partidos políticos e dados pessoais e funcionais dos servidores, encontram-se avariados nos trilhos, nos manípulos e com rachadura na parte externa de uma das estantes.
A maior parte (em torno de 70%) dos documentos arquivados na SGDMI são de guarda permanente, sendo necessária estrutura adequada para seu arquivamento.
A manutenção dos arquivos deslizantes encontra-se prevista no Plano de Gestão do TRE-PR para o ano de 2022/2023, aprovado com a Portaria nº 321/2022-PRESID, como atividade 04 da Ação 14 - <i>Aprimorar a gestão estratégica institucional</i> , conforme consta do PAD 4723/2022.
O interesse público na manutenção e ampliação da estrutura de arquivo de documentos resta demonstrado com a previsão normativa na Resolução CNJ nº 324/2020, na forma



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

que segue:

“Art. 3º Os órgãos do Poder Judiciário devem observar as normas de Gestão Documental e de Gestão de Memória definidas no Proname, o qual é regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

(...)

VII – manutenção dos documentos em ambiente físico ou eletrônico seguro e a implementação de estratégias de preservação desses documentos desde sua produção e durante o período de guarda definido;

(...)

Art. 29. Os documentos e processos de guarda permanente constituem patrimônio cultural nacional e compõem o fundo arquivístico histórico do Poder Judiciário, devendo ser custodiados em locais com condições físicas e ambientais adequadas, preferencialmente do próprio órgão, e disponibilizados para consulta sem colocar em risco sua adequada preservação.

Parágrafo único. É vedada a eliminação de documentos e processos de guarda permanente, mesmo após microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução ou reformatação.”

No âmbito do TRE-PR, a Resolução nº 873/2021, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória Institucional da Justiça Eleitoral do Paraná, prevê:

“Art. 1º (...)

§ 1º O Programa de Gestão Documental e Memória Institucional baseia-se nos princípios da legalidade, transparência, proteção de dados e eficiência, e visa:

I – gerir documentos arquivísticos, desde a produção até a destinação final, com a preservação por meio da guarda permanente ou a eliminação depois de sua avaliação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(...)

III – realizar um conjunto de ações e de práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos e objetos da Justiça Eleitoral do Paraná, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação e às ações cultural e educativa;

IV – preservar a memória institucional, por meio do acervo documental e patrimonial catalogado, bem como divulgar os testemunhos materiais e imateriais representativos da trajetória da Justiça Eleitoral do Paraná;

V – guardar e proteger dados previamente identificados que possuem significado histórico, administrativo, jurídico e eleitoral para a Justiça Eleitoral do Paraná;

VI – garantir a preservação e o acesso aos documentos arquivísticos e/ou processos administrativos e judiciais, assegurando a recuperação das informações de forma ágil e eficaz;” (com negritos).

(...)

VIII – reunir, armazenar e divulgar as publicações da Justiça Eleitoral.” (com negritos)

3. OBJETO

Descrição	<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de desmontagem de 2 (dois) arquivos deslizantes da marca Aceco, totalizando 84 faces;2. Substituição da plataforma e trilhos existentes por trilhos novos de alumínio e plataforma MDF (<u>ou</u>) fixados diretamente no piso (sem plataforma);3. Manutenção dos manípulos e painéis existentes;4. Remontagem dos arquivos.
-----------	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>* Após a desmontagem dos arquivos e antes da substituição da plataforma e dos trilhos, haverá necessidade de reparos pelo TRE-PR no piso que serve de base para a instalação dos arquivos.</p>
Quantidade estimada	Não se aplica.
Local de entrega ou local da prestação dos serviços	Sala B-101, neste TRE-PR
Prazo de execução (se for o caso)	10 dias
Data desejada para início do serviços ou entrega do bem	4 de maio de 2023

4. A DEMANDA FOI PREVISTA NO [PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL](#)?

NÃO

Embora não tenha sido previsto no PCA de 2023, a demanda consta do Plano de Gestão para o ano 2022/2023, aprovado com a Portaria nº 321/2022-PRESID, como atividade 04 da Ação 14 - *Aprimorar a gestão estratégica institucional*, conforme consta do PAD 4723/2022, devendo ser executado no ano de 2023, para cumprimento do objetivo.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

ALTA

Justificativa:

Em razão de sua previsão no Plano de Gestão, a demanda não pode ser adiada para o próximo exercício, sob pena de seu descumprimento.

6. INFORMAÇÃO PRELIMINAR DE PREÇO

R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), se necessária plataforma em MDF, **ou R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), se não necessária plataforma em MDF, conforme orçamento obtido junto ao fornecedor Sideout Projects Sistemas de Armazenagem Eireli (doc 45806/2023), em **30/06/2022** (necessita ser atualizado).

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO ¹

¹ Conforme Resolução TRE-PR nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MARCAR (X)	OBJETIVOS	PANORAMA
	Garantia dos direitos fundamentais	SOCIEDADE
	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	
	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	PROCESSOS INTERNOS
	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	
	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
	Promoção da sustentabilidade	
X	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	
	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	
	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados	

8. VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO

A demanda está vinculada ou tem alguma similaridade a algum contrato em execução ou encerrado?

NÃO

PAD nº: -

9. OUTROS

-

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Willian Gallera Garcia

INTEGRANTE DEMANDANTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Servidor que tenha noções de medições (engenheiro, arquiteto)	INTEGRANTE TÉCNICO
Servidor da Secretaria de Gestão de Administração	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Ciente e de acordo.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

Coordenador Demandante: Willian Gallera Garcia

Secretário Demandante: Solange Maria Vieira